



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

# BOLETIM DE SERVIÇO



UNIDADE: Campus Cristalina

Nº: 01/2019

DATA: 31/01/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2019, DE 31/01/2019



**2019**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Ricardo Vélez Rodriguez

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Alexandro Ferreira de Souza

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**REITOR**

Vicente Pereira de Almeida

**DIRETOR GERAL DO CAMPUS CRISTALINA**

Eduardo Silva Vasconcelos

**SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO**

Núcleo de Gestão de Pessoas

Maria de Fátima Lucimara Santos Nóbrega

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**CAMPUS CRISTALINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2019, DE 31/01/2019**



## SUMÁRIO

ATOS DO DIRETOR.....	4
PORTARIA 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.....	4
PORTARIA 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.....	5
PORTARIA 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.....	8
PORTARIA 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.....	10
PORTARIA 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.....	12
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.....	15
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.....	16
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.....	17
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.....	18
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.....	19
ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.....	20
ORDEM DE SERVIÇO Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.....	21
ORDEM DE SERVIÇO Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.....	22
ORDEM DE SERVIÇO Nº 009, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.....	23
FÉRIAS DE SERVIDORES.....	24
DIÁRIAS.....	25



## ATOS DO DIRETOR

### PORTARIA 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 12, de 04 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 07 de janeiro de 2019, com competência delegada pela Portaria nº 1.110, de 17 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de dedetização e desratização no prédio do Campus Cristalina, uma vez que decorreu mais de um ano desde a operação anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contato de pessoas com agentes químicos nocivos à saúde, assim como a poeira decorrente da limpeza;

CONSIDERANDO que a efetivação do procedimento enseja a interdição do local por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, e se possível por mais de 24 horas, vez que não é recomendável a permanência de pessoas concomitante à realização desse serviço e/ou no período pós-aplicação de agentes químicos;

CONSIDERANDO a disponibilidade da prestação do serviço em período de férias escolares, sendo ínfimo o impacto social decorrente da pretendida suspensão de expediente neste Campus; **R E S O L V E**:

Art. 1º – Determinar a suspensão do expediente administrativo nos dias 21 e 22 de janeiro de 2019;

Art. 2º Os prazos processuais que devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Serviço 001/2019.

*(Assinado Eletronicamente)*

Fernando Augusto dos Santos

**Diretor-Geral em exercício**

Documento assinado eletronicamente por:

Fernando Augusto dos Santos, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DG-CRIS, em 18/01/2019 11:25:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31473



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**CAMPUS CRISTALINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2019, DE 31/01/2019**



Código de Autenticação: 02cd97189e

## **PORTARIA 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.071, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 04 de dezembro de 2018, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.110, de 17 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Brunienre Barboza dos Santos, Assistente de Laboratório de Informática, Matrícula SIAPE nº 1345804, como Representante do Campus Avançado Cristalina na qualidade de Fiscal Titular, para atuar na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/2016, firmado com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de serviços de Telefonia Móvel (SMP) e conectividade por dispositivos móveis a serem executados nas dependências deste Campus Cristalina do IF Goiano.

Art. 1º – Designar o servidor Leonardo Junio Ferreira, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1055108, como substituto nos impedimentos legais, eventuais e temporários do Fiscal Titular do Contrato nº 03/2016 do IF Goiano – Campus Cristalina.

Art. 2º – São competências dos Representantes do Campus Avançado Cristalina, dentre as previstas na legislação mencionada:

I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

Propor o encaminhamento à Gerência de Administração e Planejamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

IV. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Campus Avançado Cristalina quanto da Contratada.

Art. 3º – Sem prejuízo das competências elencadas no art. 2º, são competências do Fiscal Técnico:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**CAMPUS CRISTALINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2019, DE 31/01/2019**



- I. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;
- III. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;
- IV. Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;
- V. Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;
- VI. Proceder vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;
- VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Gerência de Administração e Planejamento a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;
- VIII. Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;
- IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Gerência de Administração e Planejamento, em documento formal;
- X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- XII. Anotar no processo de execução financeira do Contrato, todas as ocorrências



relacionadas com a execução do mesmo, informando à Gerência de Administração e Planejamento todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIV. Acompanhar e controlar o saldo do Contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;

XV. Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XVI. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato.

Art. 4º – Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º – Esta Portaria altera as informações referentes ao Campus Cristalina na Portaria anterior nº 429, de 13 de maio de 2016 do IF Goiano – Reitoria, e entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 6º - Revogar a Portaria 083, de 14 de agosto de 2017, do IF Goiano Campus Cristalina.

Art. 7º – A presente Portaria será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Cristalina.

*(Assinado Eletronicamente)*

Eduardo Silva Vasconcelos

**Diretor-Geral**

Documento assinado eletronicamente por:

Eduardo Silva Vasconcelos, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CRIS, em 24/01/2019 12:35:47.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**CAMPUS CRISTALINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2019, DE 31/01/2019**





Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 31511

**Código de Autenticação:** 4b07e2a754





## PORTARIA 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.071, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 04 de dezembro de 2018, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.110, de 17 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2019, celebrado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano e empresa KS Controle de Pragas e Soluções Ambiental Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada serviços comuns e continuados no controle de vetores e pragas urbanas e animais sinantrópicos (desinsetização, desratização e descupinização, tratamento e controle de escorpiões), limpeza, manutenção e adequações sanitárias, de poços artesianos e bombas; limpeza e desinfecção das caixas d'água; limpeza e desentupimento de fossas e manutenção de piscinas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para este Campus Cristalina do IF Goiano, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Eletrônico SRP nº 12/2018, do Campus Ceres do IF Goiano, seus anexos e na proposta da Contratada, que integram o referido Edital independentemente de transcrição.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE Nº
Gestor	Bruno Barboza dos Santos	2184193
Fiscal Técnico	Rickson Candido de Souza	1583365
Fiscal Administrativo	Bruniense Barboza dos Santos	1345804

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- Fiscal Técnico: servidor designado auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CRISTALINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2019, DE 31/01/2019**



fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

*(Assinado Eletronicamente)*

Eduardo Silva Vasconcelos

**Diretor-Geral**

▪ Documento assinado eletronicamente por:

**Eduardo Silva Vasconcelos, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CRIS**, em 24/01/2019 12:43:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse o endereço <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 31459

**Código de Autenticação:** bb6a6e7f18





## PORTARIA 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.071, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 04 de dezembro de 2018, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.110, de 17 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a banca avaliadora para o processo seletivo simplificado para contratação de professor para área de Informática, objeto do Edital nº 10, de 29.11.2018, no âmbito do Instituto Federal Goiano Campus Cristalina.

Tony Alexandre Medeiros da Silva	Presidente	Instituto Federal Goiano Campus Cristalina	Graduação em Ciência da Computação Mestrado em Engenharia Elétrica
Edilson da Silva	Vice-Presidente	Instituto Federal Goiano Campus Cristalina	Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados Mestrado em Engenharia de Telecomunicações
Maria Rita Vitor Martins Rodrigues	Titular	Instituto Federal Goiano Campus Cristalina	Graduação em Pedagogia Mestrado em Psicologia Mestrado em Educação
Kézia Adelita Campos Medeiros da Silva	1º suplente	Instituto Federal Goiano Campus Cristalina	Graduação em Sistemas de Informação Especialização em Engenharia de Software
Mário Lúcio Alexandre	2º suplente	Instituto Federal Goiano Campus Cristalina	Graduação em Matemática Mestrado em Educação
Eduardo Silva Vasconcelos	3º suplente	Instituto Federal Goiano Campus Cristalina	Graduação em Matemática Graduação em Administração Mestrado em Matemática Mestrado em Educação

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano Campus Cristalina.

Art. 3º - A presente Portaria terá validade até o dia 08 de fevereiro de 2019.

*(Assinado Eletronicamente)*

Eduardo Silva Vasconcelos  
**Diretor Geral**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**CAMPUS CRISTALINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2019, DE 31/01/2019**



Documento assinado eletronicamente por:

**Eduardo Silva Vasconcelos, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CRIS**, em 24/01/2019 15:10:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 32198

**Código de Autenticação:** ec659a29df





## **PORTARIA 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.071, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 04 de dezembro de 2018, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.110, de 17 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Brunienre Barboza dos Santos, Assistente de Laboratório de Informática, Matrícula SIAPE nº 1345804, como Representante do Campus Cristalina na qualidade de Fiscal Titular, para atuar na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/2016, firmado com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de serviços de Telefonia Móvel (SMP) e conectividade por dispositivos móveis a serem executados nas dependências deste Campus Cristalina do IF Goiano.

Art. 2º – Designar o servidor Leonardo Junio Ferreira, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1055108, como substituto nos impedimentos legais, eventuais e temporários do Fiscal Titular do Contrato nº 03/2016 do IF Goiano Campus Cristalina.

Art. 3º – São competências dos Representantes do Campus Cristalina, dentre as previstas na legislação mencionada:

I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

I. Propor o encaminhamento à Gerência de Administração e Planejamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

IV. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Campus Cristalina quanto da Contratada.

Art. 4º – Sem prejuízo das competências elencadas no art. 2º, são competências do Fiscal Técnico:

I. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, acompanhado de

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**CAMPUS CRISTALINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2019, DE 31/01/2019**



outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

III. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

IV. Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

V. Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;

VI. Proceder vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;

VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Gerência de Administração e Planejamento a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

VIII. Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Gerência de Administração e Planejamento, em documento formal;

X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

XII. Anotar no processo de execução financeira do Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, informando à Gerência de Administração e Planejamento todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**CAMPUS CRISTALINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO N° 01/2019, DE 31/01/2019**



ou defeitos observados;

XIII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIV. Acompanhar e controlar o saldo do Contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;

XV. Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XVI. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato.

Art. 5º – Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 6º – Esta Portaria altera as informações referentes ao Campus Cristalina na Portaria anterior nº 429, de 13 de maio de 2016 do IF Goiano – Reitoria, e entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 7º - Revogar a Portaria 083, de 14 de agosto de 2017, do IF Goiano Campus Cristalina.

Art. 8º – A presente Portaria será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano Campus Cristalina.

*(Assinado Eletronicamente)*

Eduardo Silva Vasconcelos

**Diretor-Geral**

Documento assinado eletronicamente por:

**Eduardo Silva Vasconcelos, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CRIS**, em 24/01/2019 15:34:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32214

Código de Autenticação: a36edc1ac5

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**CAMPUS CRISTALINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2019, DE 31/01/2019**



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 12, de 04 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 07 de janeiro de 2019, com competência delegada pela Portaria nº 1.110, de 17 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2018, **R E S O L V E**:

Autorizar o servidor, **Bruniennre Barboza dos Santos**, Assistente de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2345804, Carteira de Habilitação nº 05141968910 – GO, Categoria B, a conduzir o Veículo Oficial da Unidade, até 31.12.2019

*(Assinado Eletronicamente)*

**FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS**

**Diretor-Geral em exercício**

Documento assinado eletronicamente por:

**Fernando Augusto dos Santos, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DG-CRIS**, em 09/01/2019 14:01:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 30313

**Código de Autenticação:** e2259cab4e



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**CAMPUS CRISTALINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2019, DE 31/01/2019**





## ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO, CAMPUS CRISTALINA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 12, de 04 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 07 de janeiro de 2019, com competência delegada pela Portaria nº 1.110, de 17 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2018, **R E S O L V E**:

Autorizar o servidor, **Bruno Barboza dos Santos**, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2184193, Carteira de Habilitação nº 04365874765 – GO, Categoria AB, a conduzir o Veículo Oficial da Unidade, até 31.12.2019

*(Assinado Eletronicamente)*

**FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS**  
**Diretor-Geral em exercício**

Documento assinado eletronicamente por:

**Fernando Augusto dos Santos, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DG-CRIS**, em 09/01/2019 14:05:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 30368

Código de Autenticação: afe1b91bbc





## ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 12, de 04 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 07 de janeiro de 2019, com competência delegada pela Portaria nº 1.110, de 17 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2018, **R E S O L V E**:

Autorizar o servidor, **Eduardo Silva Vasconcelos**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1729966, CNH nº 04274473418 – GO, Categoria AB, a conduzir o Veículo Oficial da Unidade, até 31.12.2019.

*(Assinado Eletronicamente)*

**FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS**  
**Diretor-Geral em exercício**

Documento assinado eletronicamente por:

**Fernando Augusto dos Santos, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DG-CRIS**, em 09/01/2019 14:31:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 30371

Código de Autenticação: 9b33d72893





## ORDEM DE SERVIÇO Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 12, de 04 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 07 de janeiro de 2019, com competência delegada pela Portaria nº 1.110, de 17 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2018, **R E S O L V E**:

Autorizar o servidor, **Leonardo Junio Ferreira**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1729966, CNH nº 03376753560 – MG, Categoria AD, a conduzir o Veículo Oficial da Unidade, até 31.12.2019.

*(Assinado Eletronicamente)*

**FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS**

**Diretor-Geral em exercício**

Documento assinado eletronicamente por:

**Fernando Augusto dos Santos, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DG-CRIS**, em 09/01/2019 14:37:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 30373

Código de Autenticação: 3925a53fde



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**CAMPUS CRISTALINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2019, DE 31/01/2019**



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 12, de 04 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 07 de janeiro de 2019, com competência delegada pela Portaria nº 1.110, de 17 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2018, **R E S O L V E**:

Autorizar o servidor, **Rickson Cândido de Souza**, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1055108, CNH nº 04462172700 – GO, Categoria AB, a conduzir o Veículo Oficial da Unidade, até 31.12.2019.

*(Assinado Eletronicamente)*

**FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS**

**Diretor-Geral em exercício**

Documento assinado eletronicamente por:

**Fernando Augusto dos Santos, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DG-CRIS**, em 09/01/2019 14:40:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 30374

Código de Autenticação: acd2ccac0b



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**CAMPUS CRISTALINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2019, DE 31/01/2019**



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 12, de 04 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 07 de janeiro de 2019, com competência delegada pela Portaria nº 1.110, de 17 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2018, **R E S O L V E**:

Autorizar a servidora, **Suelen Cristina Mendonça Maia**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2143635, CNH nº 04462172700 – GO, Categoria B, a conduzir o Veículo Oficial da Unidade, até 31.12.2019.

*(Assinado Eletronicamente)*

**FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS**

**Diretor-Geral em exercício**

Documento assinado eletronicamente por:

**Fernando Augusto dos Santos, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DG-CRIS**, em 09/01/2019 14:43:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 30375

Código de Autenticação: 88b0662f9f



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**CAMPUS CRISTALINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2019, DE 31/01/2019**



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1071, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 04 de dezembro de 2018, com competência delegada pela Portaria nº 1.110, de 17 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2018, **R E S O L V E**:

Autorizar o servidor, **Fernando Augusto dos Santos**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1441169, CNH nº 00738158435 – GO, Categoria B, a conduzir o Veículo Oficial da Unidade, até 31.12.2019.

*(Assinado Eletronicamente)*

**EDUARDO SILVA VASCONCELOS**

**Diretor-Geral**

Documento assinado eletronicamente por:

✱ **Eduardo Silva Vasconcelos, DIRETOR - CD3 - DG-CRIS**, em 09/01/2019 15:14:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 30380

Código de Autenticação: fc8fd829cb



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**CAMPUS CRISTALINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2019, DE 31/01/2019**



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 12, de 04 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 07 de janeiro de 2019, com competência delegada pela Portaria nº 1.110, de 17 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2018, **R E S O L V E**:

Autorizar o servidor, **Carlos Alberto Fugita**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2142690, CNH nº 02310227934 – PR, Categoria AB, a conduzir o Veículo Oficial da Unidade, até 31.12.2019.

*(Assinado Eletronicamente)*

**FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS**  
**Diretor-Geral em exercício**

Documento assinado eletronicamente por:

✦ **Fernando Augusto dos Santos, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DG-CRIS**, em 09/01/2019 15:21:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 30370

Código de Autenticação: 325f1d9167





## ORDEM DE SERVIÇO Nº 009, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.071, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 04 de dezembro de 2018, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.110, de 17 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Designar o servidor, **Brunienn Barboza dos Santos**, Assistente de Laboratório, Matrícula 1345804, para realizar a montagem da Lan House no Saguão do Campus, bem como a retirada de computadores do laboratório de Hardware que irão fazer parte da Lan House.

*(Assinado Eletronicamente)*

Eduardo Silva Vasconcelos

**Diretor-Geral**

Documento assinado eletronicamente por:

✱ **Eduardo Silva Vasconcelos, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CRIS**, em 28/01/2019 15:30:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32429

Código de Autenticação: e1c63bdf81



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**CAMPUS CRISTALINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2019, DE 31/01/2019**





## FÉRIAS DE SERVIDORES

### REGIME JURÍDICO ÚNICO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO Nº 77 DA LEI Nº 8112/90.

Servidor	Exercício	PERÍODO DE USUFRUTO		Parcela
		Início	Fim	
Adriana Alves Pequeno da Silva	2019	03/01	11/01	1ª
Fernando Augusto dos Santos	2019	02/01	03/01	1ª
Lucas Rodrigues de Amorim*	2018*	21/01	28/01	3ª
Maria de Fátima Lucimara S Nóbrega	2019	03/01	11/01	1ª
Aniela Pilar Campos de Melo	2018	20/12	03/02	Única
Carlos Alberto Fugita	2019	03/01	25/01	1ª
Edilson da Silva	2019	03/01	25/01	1ª
Eduardo Silva Vasconcelos	2019	03/01	21/01	1ª
Georgia Silva Santos	2019	03/01	25/01	1ª
Giselle Anselmo de Souza Gonçalves	2019	21/01	03/02	1ª
José Akashi Júnior	2019	03/01	25/01	1ª
Kezia Adelita Campos Medeiros	2019	03/01	25/01	1ª
Luciana Rezende Fernandes	2019	03/01	25/01	1ª
Mário Lucio Alexandre	2019	03/01	25/01	1ª
Suelen Cristina Mendonça Maia	2019	03/01	25/01	1ª
Tony Alexandre Medeiros da Silva	2019	03/01	25/01	1ª
Victor Costa e Silva	2019	03/01	25/01	1ª
Wagner Santos Gonçalves	2019	03/01	25/01	1ª

\* última parcela do exercício 2018 remarcada para 2019 por necessidade do serviço.

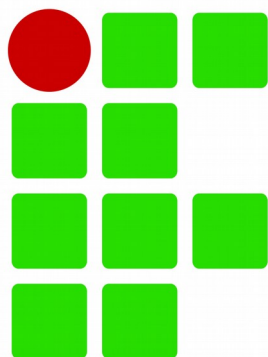
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2019, DE 31/01/2019



**DIÁRIAS**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Goiano

---

Campus  
Cristalina

UNIDADE: Campus Cristalina

MÊS DE REFERÊNCIA: 01/2019

PERÍODO: 01/01/2019 à 31/01/2019

**2019**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2019, DE 31/01/2019



**Usuário logado:**

Maria de Fátima Lucimara Nóbrega dos Santos

**Órgão:**

CACristalina - Campus Avançado Cristalina

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO)  
PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/01/2019

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Melo de Transporte				
000024/19-1C	LEONARDO JUNIO FERREIRA	CACristalina	IF GOIANO	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	15/01/2019	21/01/2019	Cristalina (GO)	Aracaju (SE)	Veículo Oficial	6,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							21/01/2019	21/01/2019	Aracaju (SE)	Retorno para Cristalina (GO)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.303,90	0,00	1.303,90	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.199,80
000025/19-1C	BRUNO BARBOZA DOS SANTOS	CACristalina	IF GOIANO	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	15/01/2019	21/01/2019	Cristalina (GO)	Aracaju (SE)	Veículo Oficial	6,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							21/01/2019	21/01/2019	Aracaju (SE)	Retorno para Cristalina (GO)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.303,90	0,00	1.303,90	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.199,80
000026/19-1C	FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS	CACristalina	IF GOIANO	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	15/01/2019	21/01/2019	Cristalina (GO)	Aracaju (SE)	Veículo Oficial	6,0	1.438,20	0,00	1.438,20
							21/01/2019	21/01/2019	Aracaju (SE)	Retorno para Cristalina (GO)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.558,05	0,00	1.558,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.453,95
000091/19	BRUNIENRE BARBOZA DOS SANTOS	CACristalina	IF GOIANO	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	30/01/2019	31/01/2019	Cristalina (GO)	Goiania (GO)	Veículo Oficial	1,0	200,60	0,00	200,60
							31/01/2019	31/01/2019	Goiania (GO)	Retorno para Cristalina (GO)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	300,90	0,00	300,90	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			259,26
000145/19	LEONARDO JUNIO FERREIRA	CACristalina	IF GOIANO	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/01/2019	31/01/2019	Cristalina (GO)	Goiania (GO)	Veículo Oficial	1,0	200,60	0,00	200,60
							31/01/2019	31/01/2019	Goiania (GO)	Retorno para Cristalina (GO)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	300,90	0,00	300,90	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			259,26
000146/19	LEONARDO JUNIO FERREIRA	CACristalina	IF GOIANO	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	28/01/2019	28/01/2019	Cristalina (GO)	Goiania (GO)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/01/2019	28/01/2019	Goiania (GO)	Retorno para Cristalina (GO)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			79,48
000147/19	LEONARDO JUNIO FERREIRA	CACristalina	IF GOIANO	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	21/01/2019	23/01/2019	Cristalina (GO)	Belo Horizonte (MG)	Veículo Oficial	2,0	424,80	0,00	424,80
							23/01/2019	23/01/2019	Belo Horizonte (MG)	Retorno para Cristalina (GO)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	531,00	0,00	531,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			468,54
000148/19	FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS	CACristalina	IF GOIANO	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	28/01/2019	28/01/2019	Cristalina (GO)	Goiania (GO)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/01/2019	28/01/2019	Goiania (GO)	Retorno para Cristalina (GO)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	119,85	0,00	119,85	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			99,03

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Melo de Transporte				
Sub-Total Geral												26,0	5.518,80	0,00	5.518,80
<b>Total (R\$)</b>													<b>5.019,12</b>		

**1**   10